



LEI Nº. 3.091 /2008

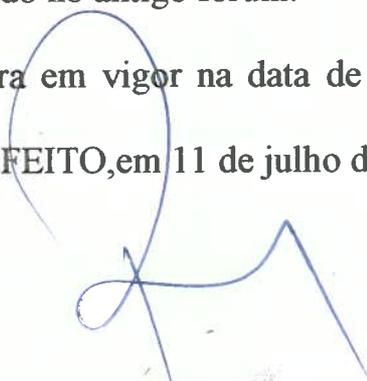
Dispõe sobre denominação do Hospital Pediátrico Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Dr. JOSE PAULO DE MENDONÇA o Hospital Pediátrico Municipal, localizado no antigo fórum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de julho de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	02 DIÁRIO
Folha nº	1546
Data	12/07/08 pag 10
	S. VIDOR